



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: semtasvigia@gmail.com, CEP: 68.780-000, CNPJ: 18.649.097/0001-23

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025 - SEMTAS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 007/2025. Contrato nº 090725-003-SEMTAS.

Objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Sra. Alcinea de Kacia Pereira de Souza Borges, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e a celebração de Contrato entre o **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE E a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 07.041.480/0001-88, como contratada.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA VANEILA RIBEIRO DO AMARAL**, CPF nº 962.669.702-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pá, 09 de julho de 2025.

Alcinea de Kacia Pereira de Souza Borges
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
DECRETO nº 029/2025

